DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2020 - Edição nº 318

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020: "Contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistema de contabilidade pública pela web, cessão de uso de sistema de recursos humanos web, cessão de uso de sistema de patrimônio web, cessão de portal para publicação pela web conforme a LC nº 131/2009."

- DECRETO Nº 46-A/2020: "Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de 1.015.528,00 para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 976C472EE0-27EBF366F2-FCDE28411F-9CF07F7FA3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SAAE de Érico Cardoso (BA) realizará Pregão Presencial nº 1/2020, Menor Preço Global. Objeto: contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistema de contabilidade pública pela web, cessão de uso de sistema de recursos humanos web, cessão de uso de sistema de patrimônio web, cessão de portal para publicação pela web conforme a LC nº 131/2009. Sessão data/horário/local 07/08/2020 às 09h00min, no Escritório do SAAE - Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, nesta cidade. Edital e informações: Setor de Licitação no endereço supra, e-mail <saaeericocardoso@hotmail.com>, tel. 77-991419924, das 08h às 12h. Érico Cardoso/BA, 27/07/2020 – Luís B. Pereira – Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz, 66 – Érico Cardoso – Bahia
CNPJ. 13.670.203/0001-37

DECRETO Nº 46-A/2020 de 01 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de **1.015.528,00** para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

O Prefeito Municipal de Érico Cardoso - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de calamidade pública do Município reconhecida e declarada pelo Decreto Nº 2.173 de 09 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, prorrogado pelo Decreto Legislativo de nº. 2.440 de 29 de junho de 2020.

Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12.774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Considerando que a Portaria Nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que estabelece sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.015.528,00 (hum milhão, quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais) cujos recursos serão destinados atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, equipamentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz, 66 – Érico Cardoso – Bahia
CNPJ. 13.670.203/0001-37

Art. 2º - Fica aberta uma nova ação denominada de **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Port. 1.666**, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.05.000 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO – 10 (saúde) SUBFUNÇÃO – 122 (administração geral); PROGRAMA – 032 – (Melhoria da Saúde Pública); ATIVIDADE: 2081 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Port. 1.666, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.05.00	10.122.032.2.081	3.1.90.00	14	215.528,00
02.05.00	10.122.032.2.081	3.3.90.00	14	600.000,00
02.05.00	10.122.032.2.081	4.4.90.00	14	200.000,00

Art. 3º - O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso – BA, em 01 de julho de 2020.

_____
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Praça da Matriz, 66 – Érico Cardoso – Bahia
CNPJ. 13.670.203/0001-37

ANEXO I

AÇÃO: **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Port. 1.666**

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.05.00	10.122.032.2.081	3.1.90.04	14	215.528,00
02.05.00	10.122.032.2.081	3.3.90.30	14	500.000,00
02.05.00	10.122.032.2.081	3.3.90.36	14	70.000,00
02.05.00	10.122.032.2.081	3.3.90.39	14	30.000,00
02.05.00	10.122.032.2.081	4.4.90.52	14	200.000,00
	TOTAL			1.015.528,00

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito